



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 052/2026

SÚMULA - Declara de utilidade pública e interesse social e comum de todos a Construção de 48 unidades habitacionais de interesse social no Município de Marquinho, Estado do Paraná.

Elio Bolzon Junior, Prefeito em exercício do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Complementar nº 972/2024, Súmula: Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Marquinho-PR e dá outras providências (Plano Diretor Municipal).

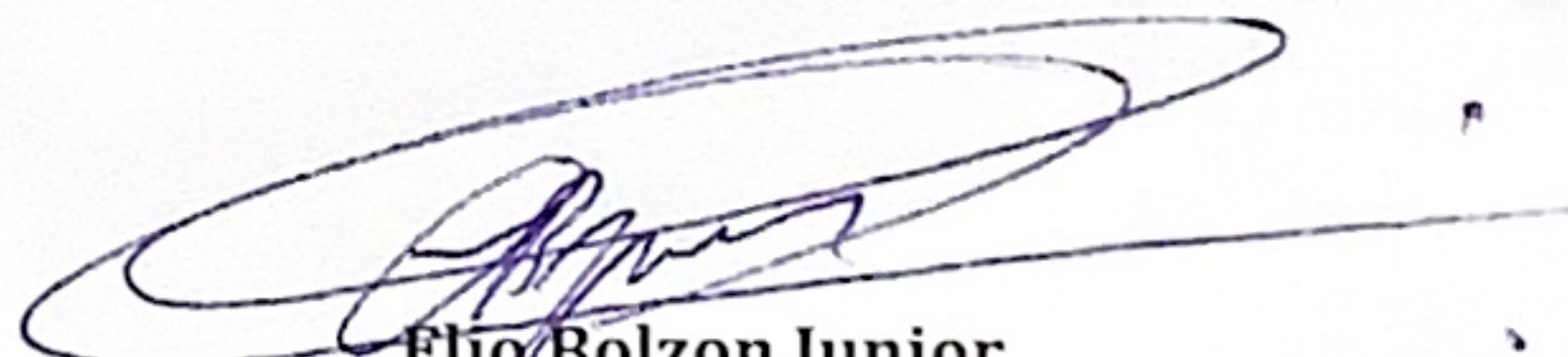
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social a área destinada à construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais de interesse social no Município de Marquinho, Estado do Paraná, visando à promoção do direito à moradia, à redução do déficit habitacional e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar Municipal nº 972/2024.

Art. 2º - Localizada na matrícula 40.943, com área total de 30.000,00 m². Separado em 50 lotes e em 2 quadras.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, RUA SETE DE SETEMBRO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
Em 26 de maio de 2026


Elio Bolzon Junior
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4888 – DE 26/05/2026 PÁGINA – 10.